



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 33 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o aumento de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Guararema para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI N° 3374 De 5 de Novembro de 2020


Art.1° O Poder Executivo fica autorizado a aumentar a subvenção, no exercício de 2020, à Santa Casa de Misericórdia de Guararema, estabelecida no Município de Guararema - SP, subvenção esta instituída pela Lei Municipal n° 3.334, de 17 de dezembro de 2019, até o montante de R\$ 13.260.000,00 (treze milhões e duzentos e sessenta mil reais).

Art.2° A minuta do aditamento do Convênio a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Guararema consta no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos legais.

Art.3° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2020, classificada como segue: 02.10.01/3.3.50.43/01/10.302.0015.2046.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020.


**ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**SANDRA REGINA OLIVIERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3374/2020

MINUTA - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Aditamento nº 01 ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARAREMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**.

Pelo presente Termo Aditivo nº 01 ao instrumento de convênio, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.262/0001-31, com sede na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ADRIANO DE TOLEDO LEITE**, brasileiro, casado, Jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.540.446-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.067.148-98, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, nº 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CUBAS DE MORAIS**, brasileiro, casado o qual exerce a função de **PRESIDENTE**, portador do RG nº 4.913.497-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 000.192.058-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Falcão, 161, Centro, Guararema - SP, CEP: 08900-000, daqui por diante denominada **CONVENIADA**, observadas as disposições legais, do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 3.310, de 7 de junho de 2019 e alterações, tem entre si justo e firmado o Convênio para a concessão de subvenção mensal para o custeio das despesas de manutenção do atendimento à Saúde oferecido pela Entidade no Município de Guararema - SP e resolvem celebrar o presente Aditamento, nos termos previstos na Lei Municipal nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, mediante as considerações e cláusulas seguintes, a saber:

1. Considerando que a CONVENIADA propicia atendimentos à Saúde no Município de Guararema - SP.
2. Considerando a solicitação enviada pela CONVENIADA, de necessidade de aditamento da subvenção social, conforme Ofício 144/2020 - Diretoria/SCMG, encaminhado por meio do Protocolo nº 9137/2020, de 21 de outubro de 2020, constante do Processo Administrativo nº 13161/2019, datado de 11 de novembro de 2019 e Processo de Compras nº 537/2019;

R



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



3. Considerando a necessidade de aumento do valor da subvenção a ser repassado à CONVENIADA, para garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde à população, objetivando o custeio das despesas de manutenção do atendimento oferecido pela Conveniada no Município de Guararema.

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quinta do Convênio passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1 Ao presente Termo dar-se-á o valor total de até R\$ 13.260.000,00 (treze milhões e duzentos e sessenta mil reais), que será repassado em parcelas mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica, portanto, ADITADA a Cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições pactuadas.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Aditamento, com duas testemunhas que também o assinam, em 2 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONVENENTE e CONVENIADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Guararema, XX de XXXXXXX de 2020.

ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

JOSÉ CUBAS DE MORAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G.

2. _____
Nome:
R.G.